



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2276

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.041,38, no orçamento de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

|                                |                            |                                                         |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>11.01</i>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>3000 1545215011.522</i> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>11.01</i>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1737 1545215011.523</i> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>11.01</i>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1000 1545215011.520</i> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.041,38 (nove mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|                                |                            |                                                         |                     |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>11.01</i>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |                     |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>3000 1545215011.522</i> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |                     |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>3390.3900</i>           | <i>Serviços terceiros – pessoa jurídica</i>             | <i>R\$ 4.041,38</i> |
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>11.01</i>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |                     |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1737 1545215011.523</i> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |                     |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>3390.3900</i>           | <i>Serviços terceiros – pessoa jurídica</i>             | <i>R\$ 4.000,00</i> |
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <i>11.01</i>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |                     |
| <i>Classificação Funcional</i> | <i>1000 1545215011.520</i> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |                     |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <i>3390.3900</i>           | <i>Serviços terceiros – pessoa jurídica</i>             | <i>R\$ 1.000,00</i> |



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro e do cancelamento parcial na seguinte dotação:

|                                |                            |                                                         |                     |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <b>11.01</b>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |                     |
| <i>Classificação Funcional</i> | <b>3000 1545215011.522</b> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |                     |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <b>4490.5200</b>           | <i>Equipamentos e material permanente</i>               | <b>R\$ 4.041,38</b> |
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <b>11.01</b>               | <i>Departamento Serviços Urbanos</i>                    |                     |
| <i>Classificação Funcional</i> | <b>1737 1545215011.523</b> | <i>Caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos</i> |                     |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <b>4490.5200</b>           | <i>Equipamentos e material permanente</i>               | <b>R\$ 2.000,00</b> |
| <i>Unidade Orçamentária</i>    | <b>06.02</b>               | <i>Departamento de Contabilidade</i>                    |                     |
| <i>Classificação Funcional</i> | <b>1000 2884600012.005</b> | <i>Precatórios Judiciais</i>                            |                     |
| <i>Natureza da Despesa</i>     | <b>3390.9100</b>           | <i>Sentenças Judiciais</i>                              | <b>R\$ 3.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de agosto de 2005.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal